



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
N.º 403 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1198/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº403/95

De autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, o presente projeto tem por finalidade instituir a "Semana de Ayrton Senna da Silva", a celebrar-se entre 21 e 28 de março de cada ano. Segundo ainda a propositura, tal homenagem será feita em logradouro público, constituindo-se de exibição de filmes, fotos e conferências sobre o piloto, além de eventual competição de "kart", com premiação dos vencedores.

A dita Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria, tendo, no entanto, apresentado substitutivo, de modo a eliminar-se atribuições que o projeto original conferia à Secretaria Municipal de Esportes.

Quanto ao mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, concordamos integralmente com as razões expendidas pelo n. Autor em sua Justificativa (fls. 2) e consideramos nunca ser demais as homenagens que se pretenda prestar a essa figura ímpar de nosso esporte, notadamente quando se objetiva, através dessas homenagens, exaltar os esportes de um modo geral e as virtudes de solidariedade humana e o amor à pátria, de forma particular.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/8/95.

Presidente *Maurício Farié*

Relator *Luiz F. de A.*

17 - RELCOM
17-6140/1995